

NOVAS TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: AS FRONTEIRAS ENTRE A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO E A EXCLUSÃO DIGITAL

Gilmar dos Santos Sousa Miranda ¹
Nancy Rigatto Mello ²

“A exclusão digital não é ficar sem computador ou celular. É continuarmos incapazes de pensar, de criar e de organizar novas formas, mais justas e dinâmicas, de produção e distribuição de riqueza simbólica e material.” (Gilson Schwartz)

RESUMO

O presente texto pretende problematizar a temática Educação Superior a distância na sociedade brasileira atual, baseado na perspectiva de inclusão numa lógica mediada pelas novas tecnologias. Por outro ângulo, objetiva levantar questionamentos sobre “exclusão digital” como forma de exclusão social na educação, levantando questões de como essas novas tecnologias corroboram para a prevalência de diferenças nas classes sociais, sem poder aquisitivo suficiente para acompanhar tal desenvolvimento na era conhecimento tecnológico da informação e comunicação. Percebe-se pelos estudos existentes sobre a temática, que no Brasil ainda há um atraso no acompanhamento da era digital, dando abertura para instituições privadas ofertarem sua contribuição para minimizar o problema da exclusão digital no país, porém, na maioria das vezes, com interesses comerciais. E assim, observa-se um profundo distanciamento entre pobres e ricos, entre incluídos e excluídos. Nessa perspectiva, o texto pretende recorrer ao pensamento do filósofo latino-americano Enrique Dussel, que ao assumir uma práxis crítica e libertadora, concebe uma crítica à ideologia da exclusão. Assim, na concepção filosófica de Dussel, com fundamentos em suas inferências filosóficas, sociais, políticas e pedagógicas, na relação sociedade-educação na atual conjuntura societária e capitalista, problematizar a temática da democratização da educação e da tecnologia nos dias contemporâneos. Culturalmente, o acesso à universidade sempre foi privilégio de uma sociedade com maior poder social e econômico.

Palavras-chave: Classes sociais, Educação a distância, Exclusão digital, Ideologia de Exclusão.

INTRODUÇÃO

Vivemos em uma era de ascensão das tecnologias digitais da informação e da comunicação, em que o principal canal de acesso às informações é a internet. Tais

¹Doutorando em Educação pela Universidade São Francisco - USF, gisasomi@gmail.com;

²Doutorando em Educação pela Universidade São Francisco - USF, nrigatto10@gmail.com;

mudanças impactam todas as esferas da sociedade, superando conceitos de espaço e tempo, e alterando as formas em que são estabelecidas as relações comerciais, econômicas, sociais, chegando a atingir o panorama educacional. Diante disso, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) vem sendo utilizadas por grande parcela da população, por empresas, organizações e pelo governo, estabelecendo significativas metamorfoses econômicas, sociais, políticas, culturais e educacionais. Destaca-se que a utilização das TICs, provocam ainda consequências na interação entre as pessoas, modificando as formas de se relacionar e viver em sociedade, e essas novas relações sociais convergem para um novo modelo de sociedade denominada “Sociedade da Informação. Daí, presencia-se também modificações nos costumes, nas formas de consumo, na maneira de viver e de se relacionar. Assim, as tecnologias atuais apresentam uma perspectiva onipresente, visto que a interação nos mais diversos contextos do cotidiano social, tornou-se tão naturalizada, ultrapassando as relações e interações humanas sem mesmo houvesse uma percepção. (COLL; MONEREO, 2010).

Neste contexto, percebe-se uma ascensão na oferta de cursos na modalidade EaD (Educação à Distância), criados a partir de uma filosofia de inclusão social, que é a de levar a educação onde a modalidade presencial não consegue chegar. Através da rede mundial de computadores, temos acesso instantâneo e globalizado à informação. Para Castells (2003), tal realidade se retroalimenta à proporção que requer cada vez mais os indivíduos estejam conectados, ou ao contrário estão “condenados” a ser vítimas da exclusão digital. Assim, identifica-se um aumento em relação a desigualdade no acesso às informações disponíveis.

A metodologia utiliza o referencial bibliográfico com base nos estudos de Enrique Dussel a respeito da Libertação da Filosofia e do Encobrimento do Outro, com enfoque analítico sobre o entendimento da EAD como manifestação dos recursos proferidos para servir à formação da massa crítica e a inclusão tecnológica.

TECNOLOGIAS, INTERNET E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

A Educação a Distância no Brasil tem mais de 50 anos. Iniciada por rádio, passando por outros meios de comunicação, como jornais, revistas, correspondência, TV, atualmente, também pela internet, existem 87 mil pessoas matriculadas em cursos universitários, de

acordo com dados recentes da Associação Brasileira de Ensino à Distância (ABED), O número é considerado pequeno se comparado ao total de estudantes de graduação no Brasil, que aproxima dos 3 milhões. A EaD é hoje tema de vários estudos, pois trata-se de uma temática delicada, dividindo opiniões de pesquisadores, com relação a desenvolvimento do aprendizado do aluno, do conteúdo, de qualidade, evasão, etc. Pelas estatísticas da ABED, é grande o índice evasão em cursos de graduação. E pelos dados e pesquisas, o problema não é apenas tecnológico. Culturalmente, por anos, era estabelecido que “alfabetizado” era aquele que dominava os códigos formais de leitura. No entanto, novas teorias, reposicionaram o debate, como exemplo Paulo Freire, evidenciando a alfabetização como o domínio dos códigos culturais de referência para o próprio grupo. Para ele, a alfabetização,

[...] não há de ser feita de fora para dentro, nem de cima para baixo, mas pelo próprio homem com ajuda do educador, com os instrumentos que o educador oferece. [...] Teríamos de pensar igualmente na redução das chamadas palavras geradoras, fundamentais ao aprendizado de uma língua silábica como a nossa. (Freire, 1983, p.13).

Assim, a alfabetização ainda deve ser considerada um exercício de inclusão política e social, em que o código assimilado faz sentido na realidade do aluno, permitindo que ele seja sujeito da aprendizagem. Assim, o domínio da leitura, ultrapassa a habilidade funcional para o convívio em sociedade, e transforma-se em ferramenta de intervenção e transformação social. Esta perspectiva concede que se defina Inclusão Social não apenas como distribuição de recursos, mas como participação na determinação das oportunidades individuais e coletivas de vida. Para Belloni (2002), as TIC's “[...] já estão presentes e influentes em todas as esferas da vida social, cabendo à escola [...] atuar no sentido de compensar as terríveis desigualdades sociais e regionais que o acesso desigual a estas máquinas está gerando” (p.124). Souza et al. (2014), ao contextualizar a EaD (Educação a Distância) como uma forma de democratização de ensino, se reportam à Mill (2008), que se atribuía à EaD, como “alternativa para atendimento à demanda por conhecimentos profissionais provenientes de pessoas que residiam em locais distantes dos centros mais desenvolvidos” (p. 113). No entanto, o autor revela que somente em meados de 1960, com o surgimento das universidades não presenciais alguns mitos e preconceitos começaram a ser superados dentro desta modalidade. Assim, as tecnologias devem alcançar as pessoas e propiciar a estas, um engajamento em práticas sociais significativas, permitindo o acesso a uma série de recursos, todos desenvolvidos e promovidos com

vistas a melhorias sociais, econômicas e ao poder político do público-alvo e das comunidades. Freire (1983) já apontava a comunicação como um mecanismo de troca, de diálogo, da construção conjunta do conhecimento – praticada pela sociedade civil, nas esferas compostas pelos movimentos sociais, propiciada pelas novas tecnologias, podendo concretizar uma transformação: de uma sociedade ouvinte e passiva, para uma audiência ativa, transformando cidadãos produtores e difusores de informação, e assim, a comunicação sendo utilizada como ferramenta e potência para difusão de temas diversos, de interesse público, no debate social. Neste ínterim, Freire, ainda critica o conceito de extensão como “invasão cultural”, como a atitude contrária ao diálogo que é o sustentáculo de uma autêntica educação. O autor faz uma crítica à educação tradicional brasileira relacionando-a a um conceito de dominação, e como esta, em vez de libertar o homem, escraviza-o, reduzindo-o a coisa, manipulando-o, dificultando sua afirmação como pessoa e sua atuação como sujeito. Assim, a educação deve permitir que o sujeito seja ator da história e encontre sua realização nesta ação, fazendo-o efetivamente, homem. Assim, faz sua análise da relação entre técnica, modernização e humanismo, onde mostra como evitar o tradicionalismo sem cair no messianismo tecnológico. Assim, o autor defende que embora todo desenvolvimento seja atribuído modernização, nem toda modernização pode significar desenvolvimento. Casteller (2008, p.6) já apresentava a educação como um instrumento democratizador, cujos benefícios deviam ser estendidos a todos com a função de igualdade das oportunidades. Dewey, em suas críticas à escola tradicional, salientava que este modelo de educação não preconizava a democracia, mas sim tinha uma tendência à classificação dos sujeitos, não condizente a uma educação democrática, uma vez que selecionar indivíduos é uma forma de exclusão e numa sociedade considerada democrática, a participação de todos é um requisito obrigatório. Dewey argumentava que a Educação é o caminho principal para a busca de um mundo com mais justiça social e menos exclusão. Muraro (2012, p.4) compartilha desta teoria e defende “que a vida democrática depende de uma educação que desenvolva o hábito de pensar reflexivo” e que desenvolver a capacidade do indivíduo em resolver problemas, aprender a cooperar e contribuir com o outro e participar livre e ativamente da democracia, é um dos preceitos que devem nortear a educação. Para o autor, é onde é possível defender “a inseparabilidade da democracia da educação e ambas do pensar a experiência problemática.” (Muraro, 2012, p.10-11) Com a Lei de Informática em 1997, em seu Art. 79, dentro da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, nº 9.472, de 16/jul/97 1 . “Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer

peessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público. No mínimo, 18% do total dos recursos serão aplicados em Educação, para os estabelecimentos públicos de ensino”, para fomentar pesquisa e desenvolvimento em informática, visando a implantação de centros comunitários de acesso à Internet. Em 1999, destaca-se a criação da UniRede, que foi um consórcio interuniversitário criado, com o nome de Universidade Virtual Pública do Brasil 2 . Objetivando a promover uma luta por uma política de Estado, o referido programa visava à democratização do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade, e o processo colaborativo na produção de materiais didáticos e na oferta nacional de cursos de graduação e pós-graduação. Souza et al. (2014), apresentam um panorama da evolução da legislação brasileira, no que concerne à EaD. Em 2005, o decreto 5.622, desencadeou a ascensão da EaD no Brasil, e atribuindo a esta como uma “modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. ” (BRASIL, 2005, p.1) Em 2016, através do Decreto Federal 5.800, era concebida a UAB (Universidade Aberta do Brasil), que tendo dentre seus objetivos, a proclamava como um caminho de “promoção do desenvolvimento da modalidade de educação a distância, e, de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País e ampliar o acesso à educação superior pública; e reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País” 3 . Se referindo ao modelo da Universidade Aberta do Brasil, Santos (2011) apresenta que a EaD, como um modelo de ensino em expansão, atribuindo à essa como uma perspectiva de promoção do desenvolvimento da educação brasileira. O autor também atribui à evolução das novas tecnologias como precursor do ensino a distância, indicando-as como forma propícia e necessária para a democratização educação superior no país, e como as “[...] políticas de diversificação de modalidades de ensino no setor público têm propósitos democratizantes.” (p.1). Ao adotar o discurso da “democratização” do ensino, a EaD deveria ser apontada como um instrumento essencial de legitimação política para os grupos que protagonizam a elaboração dessas políticas, pois isso faria com que um número expressivo de pessoas pudesse ter acesso ao ensino superior. (p. 9). Nicolaio e Miguel (2010) defendem a EaD como prognostica “forma de

aproximação do conhecimento necessário a uma melhor formação profissional.”(p. 5). E assim, Silva e Oliveira (2012) também argumentam que:

[...] a EaD contribui para a democratização do acesso à educação, na medida em que contribui para o acesso à formação profissional de milhões de pessoas que não teriam acesso a uma formação universitária se a EAD não existisse. Embora ainda exista um grande preconceito com relação a EAD, esta modalidade de ensino começa a se tornar popular, atingindo diversas camadas da sociedade. (...) (Silva e Oliveira, 2012,p.12).

E, Giro e Michel (2004), acrescenta:

[...] o sistema universitário brasileiro passou por algumas reformas ao longo do século XX para que pudesse se tornar um lugar mais democrático, de produção de saberes, de questionamento, de formação de cidadão e tentativa de minimizar a reprodução das desigualdades sociais (GIRO, S. MICHEL, p. 06, 2004).

DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO

Assim, é importante lembrar que as universidades existem em função da comunidade. Elas não podem ter um fim para si mesmo. Gadotti (1994) argumenta que a gestão democrática pode melhorar o que ela tem de mais natural: o seu ensino. Assim, é indispensável que as instituições de ensino superior ajam a favor da cidadania a partir do que a própria modernidade coloca à disposição, a exemplo da tecnologia. Salienta-se que a função da garantia do direito de acesso à educação respeitando, entre outros, os princípios de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; e “garantia de padrão de qualidade”. (BRASIL, 1988, art. 206, incisos I e VII). Guareschi, Comunello, Nardini & Hoenischi (2004), discorrem sobre as políticas públicas como um pressuposto de ações coletivas para garantir os direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda em diversas áreas e permite a expressar a transformação daquilo que é do âmbito privado em ação coletiva no espaço público”. Porém, não é real a ideia que o modelo atual de educação a distância mediado pelas novas tecnologias possa ser a solução para todos, especialmente em áreas mais carentes ou longe dos grandes centros urbanos. Pesquisas feitas pelo órgão governamental CGI.br em 2017, mensurou o a utilização da rede mundial de computadores pelos jovens brasileiros, situados na faixa etária entre 9 a 17 anos, revelando grandes disparidades de acordo com as classes socioeconômicas. Pela pesquisa,

98% das crianças e adolescentes pertencentes às famílias das classes A e B eram usuárias de internet, e em contrapartida, apenas 66% dos indivíduos na mesma faixa etária, pertencentes às classes D e E possuíam acesso à rede. A pesquisa também apontou que 5,2 milhões de crianças e adolescentes não eram usuários da internet, e destes, 2,9 milhões nunca acessaram a rede, percentual correspondente a 10% da população na faixa etária pesquisada. Ainda, 13% dos jovens da classe D e E referem não saber usar a rede (CGI.br, 2017a). Revela-se, assim, desigualdades digitais, aliadas às desigualdades socioeconômicas sendo visível o impacto de tais disparidades na implementação de políticas públicas que promovam a inclusão. A pesquisa evidenciou ainda, os principais fatores para o não acesso à internet, a falta de disponibilidade de rede no domicílio, apontada por 11% (3,4 milhões) de jovens. Evidenciou também, o valor financeiro elevado dos serviços de internet, a indisponibilidade do serviço em determinadas regiões (nos domicílios e escolas da periferia, por exemplo) e a restrição do acesso em locais públicos como a escola, tendo em vista que apenas 28% dos jovens de classes D e E possuem acesso à internet na escola (CGI.br, 2017a). Levando em consideração, que grande parte das escolas públicas brasileiras não conta com TIC inseridas nas atividades pedagógicas, com estrutura precarizada nos territórios periféricos, sem espaços apropriados como laboratórios ou salas de aulas equipadas com computadores, falta de manutenção dos equipamentos disponíveis, falta de capacitação dos professores para a utilização das novas tecnologias, evidenciando-se que a cibercultura segue longínquo do ensino público brasileiro. Teoricamente, as políticas públicas educacionais devem promover o acesso da educação, à população historicamente excluída, mediante programas de bolsas e vagas na rede pública de educação superior, sejam na modalidade presencial ou EaD, o número de vagas ociosas e de evasão é elevada. Para Boneti, Gisi e Filipak (2013, p. 525):

[...] nem mesmo a gratuidade é critério suficiente para o preenchimento das vagas. Existem dificuldades de aprendizagem para a aprovação em processo seletivo nos cursos ofertados, pois as questões relacionadas ao acesso têm relação direta com a Educação Básica, uma vez que esta consiste em um elemento explicativo das particularidades do acesso e as possibilidades de permanência. Observam-se também dificuldades econômico-financeiras, altos índices de desistência ocasionados por diferentes causas, sendo uma dessas os projetos pedagógicos, que não contemplam a diversidade cultural.

A frequência do estudante na universidade pressupõe algumas exigências sociais, culturais, estruturais, que são contraídos ao longo da trajetória da vida do jovem

estudante. Não apenas a situação socioeconômica dos estudantes universitários condicionam as dificuldades do jovem em se manter na escola, mas questões como o tipo da instituição (pública ou privada), e também a caracterização dos cursos, distinguindo aqueles com maior ou menor “prestígio” social e inclusive o turno (noturno, integral, diurno). Para Bonetti e Gisi (2007, p. 77): “Essa desigualdade se faz sentir desde o início da educação básica, quando os alunos já chegam em condições desiguais em decorrência das oportunidades que tiveram ou não. E isso continua perpetuando as desigualdades, pois o acesso ao que é considerado capital cultural é restrito aos que possuem o código que possibilita a sua aquisição.” Para Ristoff (2014, p. 742-743), a origem social e a “situação econômica da família do estudante é, sem dúvida, um fator determinante na trajetória do jovem brasileiro pela educação superior e, por isso mesmo, deve estar na base das políticas públicas de inclusão dos grupos historicamente excluídos”. Além disso, mediante a situação socioeconômica da população, a qual empobrece a cada ano ocorre muitas vezes a evasão expressiva de jovens que abandonam seus estudos por questões relacionadas a dificuldade de conciliar com seu emprego. Pereira (2009), salienta que a abertura para as IES privadas na oferta de cursos superiores na modalidade EaD explicita a mercantilização da educação e, ainda, configurando-se como uma forma de obtenção de benefícios financeiros públicos, renúncias fiscais. Para a autora o processo de expansão e de mercantilização do ensino superior, permitiu ao Estado, “a partilha dos recursos públicos: entrega de verbas públicas para o setor privado e, ao mesmo tempo, o financiamento privado para as IES públicas, numa explícita diluição de fronteiras entre o público e o privado.” (Pereira, 2009, p.271). Também é importante considerar que o modelo atual de financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) fragiliza o trabalho docente, pois utiliza o trabalho dos tutores, indivíduos que exercem atividades docentes, porém, sem vínculo com a instituição, sendo remunerados com bolsas de valores baixos, e sem garantias trabalhistas. E estes, nem sempre possuem a formação específica do curso. Dentro desses parâmetros da UAB, prevalece um formato que contribui para a desconstrução da valorização do profissional docente, à medida que o desenho desse sistema conduz para uma massificação da oferta de vagas e com diminuição dos direitos trabalhistas dos sujeitos envolvidos nesta modalidade.

POR UMA ÉTICA DA LIBERTAÇÃO

Para Baumam (1999),

Classificar consiste nos atos de incluir e excluir. Cada ato nomeador divide o mundo em dois: entidades que respondem ao nome e todo o resto que não. Certas entidades podem ser incluídas numa classe — tornar-se uma classe — apenas na medida em que outras entidades são excluídas, deixadas de fora. (BAUMAN, 1999)

A partir da Ética da Libertação proposta pelo filósofo Dussel, critica-se austeramente o sistema eurocêntrico e de exclusão e se constitui ética crítica, ou seja, “da transformação como possibilidade da reprodução da vida da vítima e como desenvolvimento factível da vida humana em geral”. (DUSSEL, 2000, p. 564). A Ética da Libertação, conforme Oliveira (2012), baseia-se em práticas do cotidiano, a partir das perspectivas filosóficas de Levinas, Apel, Kant, Marx, Habermas e outros. Refere-se às vítimas do sistema: do sujeito negado, injustiçado, excluído e desconsiderado e sem respeito ao seu direito primordial, à vida. Dussel, contraria o cognitivismo teórico e “compreende a racionalidade como uma dimensão da vida humana, que lhe permite viver mais e melhor.” (OLIVEIRA, 2012).

Para Dussel, além do reconhecimento do valor da vida, dever ser atentado para um posicionamento racional, livre e autônomo do indivíduo, aceitando-o com igualdade, e esta aceitação é um posicionamento e o reconhecimento ético, quer dizer, a aceitação do argumento não é apenas um objeto de verdade, outrossim, um assentimento da pessoa do outro. (DUSSEL, 2001, p. 8). Para o autor, o (auto)reconhecimento das vítimas do sistema-mundo subjugadas e discriminadas (as classes operárias, escravas, negras, índias, mulheres, idosas, incapacitadas, imigrantes dentre outras), bem como a valorização de seus contratantes e autonomias, ora discriminados pelo sistema mundo atual. Assim Dussel apresenta:

Quem reconhece responsabilmente que as vítimas não podem reproduzir-desenvolver sua vida nem participar simetricamente na discussão daquilo no qual estão afetadas, está obrigado/a: (a)negativamente desconstruir realmente as normas, ações, instituições ou estruturas históricas que originam a negação material da vítima; e (b)positivamente, transformar ou construir as normas, ações, instituições ou as estruturas necessárias para que a vítima possa (b.1) viver humanamente, (b.2) com participação simétrica, (b.3) efetuando realmente as exigências factíveis ou alternativas que consiste em transformações, sejam parciais ou estruturais. (DUSSEL, 1988, p. 17).

Vislumbra-se na Ética da Libertação, uma límpida dinâmica de transição, concluindo-se que a transformação expressa no deslocamento de direção de uma intenção. Nessa perspectiva, para Dussel (2000), libertar significa mais do que o rompimento das cadeias,

e sim, de trazer prosperidade à existência humana, permitindo que “as instituições, o sistema, abram novos horizontes que transcendam a mera reprodução como repetição de ‘o mesmo’ – e, simultaneamente, expressão e exclusão de vítimas” (DUSSEL, 2000, p. 566). Dussel corrobora que a Ética é imprescindível por revelar perspectivas críticas de mudança de uma sociedade que exclui, para um espaço de luta como forma desses indivíduos serem reconhecidos como personagens principais, dignos de espaço na sociedade globalizada. A reflexão de Dussel sobre o ethos moderno traz à tona o grande abismo da exclusão social. A exclusão social como uma disfunção ética e política, que requer urgentemente numa análise e reflexão sobre as causas da exclusão partindo do reconhecimento do outro como sujeito.

Para Dussel (2000),

[...] é preciso afirmar que o tema ético não se inicia tanto na positividade da vida humana, mas em sua negação (exclusão): o não poder viver, questão que não embora precise do horizonte positivo (direito a vida). Para o filósofo argentino: Hoje no mundo periférico (na África, Ásia, América Latina, de capitalismo dependente) como na Paris de 1844 (momento de presença da marginalidade no capitalismo livre-cambista em crise), importa-nos poder refletir ético-filosoficamente sobre a vida a partir de sua negação, em sua forma mais premente: o fato massivo da pobreza das grandes maiorias (...). A pobreza é impossibilidade de produção, reprodução e desenvolvimento da vida humana; é a falta de cumprimento das necessidades, mas também origem de consciência crítica (DUSSEL, 2000, p. 321-322).

Aludindo sobre as vítimas do sistema social, Dussel (2006) discorre que a tolerância não tem sentido, pois, é incoerente pelo fato de não termos este poder. Pela Ética da Libertação, ser solidário é cuidar um do outro e uma obrigação de cada um, de poder se colocar no lugar, respeitando e responsabilizando pelo outro como outro. A universalidade da solidariedade é imprescindível quando se alude à igualdade dos diferentes: de gêneros, classes, etnias, etc, e incluindo as classes exploradas, as periferias e as gerações futuras que tiveram como herança uma terra exterminada. Com isso, Dussel, contraria uma lógica imposta pelo poder político, e vem fomentando uma batalha social destinada a erradicar os sistemas dominantes, excludentes e de exclusão sociocultural das populações oprimidas. Portanto, regressando no contexto da democratização do acesso às tecnologias, oportunizando o acesso à educação a distância no Brasil, a reflexão é incitante, e para investigá-la é necessário perpassar por várias obliquidades às vezes obscuras e não objetivas. Salienta-se, que o acesso à educação superior deve ser interpretado como valoroso mecanismo capaz de construir e consolidar a cidadania em

um país democrático e mesmo com algumas políticas públicas consideradas como significativas, o acesso ainda é um desafio, sobretudo nas instituições públicas e naqueles cursos mais respeitados e com melhores status sociais, o que comprova que a democratização está distante da igualdade de acesso e isso se reflete numa classe visivelmente excluída.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Respalhada na Declaração Mundial sobre a Educação Superior, Bernheim e Chauí (2008) apresentam que:

[...] sem uma educação superior adequada e instituições de pesquisa que formem massa crítica de pessoas qualificadas e cultas, nenhum país pode garantir genuíno desenvolvimento endógeno e sustentável e, em particular, os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo não poderão reduzir o hiato que os separa dos países desenvolvidos industrializados (BERNHEIM; CHAUI, 2008, p. 16).

Nestas circunstâncias, e analisando as informações apresentadas, é intuitivo que a educação superior sempre foi destinada a uma parcela privilegiada da população. Assim, apenas garantir o acesso a uma universidade, não soluciona o problema, pois é necessário possibilitar ao estudante, condições necessárias para sua permanência até sua formação, de forma a poder concorrer com igualdade à um futuro sucesso profissional e pessoal. Após conseguir o acesso à uma universidade, um número expressivo de estudantes compõe as estatísticas de evasão, devido aos vários percalços no decorrer do seu curso. Muitos acabam desistindo. Isso poderia ser minimizado, se as políticas públicas se alinhassem às necessidades dos estudantes durante a sua permanência no curso, apoiando-os de durante a sua trajetória, de forma a favorecer e incentivar a sua permanência e conclusão. Assim, a democratização da educação superior se tornaria realidade. Para Sguissardi (2015) a democratização da educação superior no Brasil ainda é uma realidade distante, e esclarece:

[...] falta de igualdade de condições para o acesso e permanência [...]adquire o significado de uma verdadeira utopia. É necessário enfatizar que essa utópica igualdade de condições para o acesso à, e de permanência na, educação superior é, como nos demais níveis, condição básica da democratização desse nível de educação. Isto é, não se pode falar em processo de democratização sem que se verifique

algum grau importante de igualdade de condições para todos os candidatos a uma vaga na educação superior (SGUISSARDI, 2015, p. 877).

Para o efetivo direito à educação, Cury (2002), ratifica que o estudante tem direito à igualdade no momento do acesso e também durante a permanência do estudante no curso, promovendo uma sociedade na qual a educação seja o universo das oportunidades. Neste ínterim, a Educação Superior a Distância, vislumbrada como forma de democratização do ensino, não se configura exatamente assim enquanto não contenha definições quanto às dimensões de qualidade e do reconhecimento das especificidades de seus alunos, uma vez que, do ponto de vista político, ela é recomendada como forma de interiorizar a educação e ampliar o acesso da população. Ocorre que a população atendida pela EaD geralmente é aquela mais carente, mais distante dos grandes centros urbanos, das formações mais sólidas e dos professores com mais experiência, já que a maioria dos profissionais direcionam suas atividades para cidades localizadas em regiões metropolitanas. Assim, pressupõe-se à necessidade de criação e adequação de políticas públicas, de forma que a efetivação do uso das tecnologias digitais chegue às áreas e populações mais excluídas, de modo que o acesso às informações possa ser alcançado por toda a população, evitando dessa forma a exclusão digital. (CGI.br, 2017b). Entretanto, o simples acesso às novas tecnologias educacionais, como, na EaD, não é o bastante para poder garantir o direito a uma formação integral e integrada. Não basta para o aluno “excluído” apenas receber um “diploma”. Há de pensar na discrepância entre democratização da educação e massificação da educação na sua origem. A democratização continua sendo dever do Estado, na isonomia na oferta de oportunidades a igualdade também aos cidadãos em tudo àquilo que é básico e necessário para a sua integração social. Levando em consideração a grandeza territorial brasileira e não desprezando as diferenças sociais e culturais abissais, há grande margem de reflexão quando falamos de tecnologia, educação a distância e exclusão. Não podemos, portanto, deixar de vislumbrar que a educação distância tem sua importância numa possibilidade para ajudar na democracia do acesso ao ensino superior. Porém, mediante os estudos, conclui-se que a EAD descontextualizada e desvinculada de outros complexos fatores, por si só, não sustenta a ideia de solução para o processo de democratização do ensino superior.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt; **Modernidade e ambivalência / tradução Marcus Penchel**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BELLONI, M. L. **Ensaio sobre a educação a distância no Brasil. Educação & Sociedade**, n. 78, ano XXIII, p. 117-142, abr. 2002.

BERNHEIM, Carlos Tünnermann; CHAÚÍ, Marilena de Souza. **Desafios da universidade na sociedade do conhecimento: cinco anos depois da conferência mundial sobre educação superior**. Brasília: UNESCO, 2008.

BONETI, Lindomar Wessler; GISI, Maria Lourdes; FILIPAK, Sirley Terezinha. **Do Direito à Educação Superior ao Desafio do Acesso para todos**. Revista Diálogo Educacional (PUCPR. Impresso), v. 13, p. 517-536, 2013.

BRASIL. Decreto No. 5.622, de 19 de dezembro de 2005. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Publicado no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de dezembro de 2005.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014.

COLL, César; MONEREO, Carles. Educação e Aprendizagem no Século XXI: Novas ferramentas, novos cenários, novas finalidades. In: COLL, César; MONEREO, Carles (Orgs.). **Psicologia da Educação Virtual: Aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação**. Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 15-46.

Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br. (2017b). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2016**. São Paulo: CGI.br, 2017. Disponível em: <http://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_DOM_2016_LivroEletronico.pdf>. Acesso em: 16 de Mai. de 2020.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade.** Rio de Janeiro: ZAHAR, 2003.

CASTELLER, Luiz Donato. **A Centralidade de “Experiência” na Concepção Educacional de John Dewey: análise de apropriações no pensamento pedagógico brasileiro.** Dissertação de Mestrado. Disponível em Acessado em 15 Jun. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** Caderno de Pesquisa. São Paulo, v. 38, n. 116, p. 245-262, jul. 2002.

DEWEY, John. **Democracia e Educação: breve tratado de filosofia da educação.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

DEWEY, John, (1959a). **Democracia e educação: introdução à filosofia da educação.** 3a . ed. São Paulo: Nacional. Tradução de Godofredo Rangel e Anísio Teixeira.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação: crítica à ideologia da exclusão.** Trad. de George I. Maissiat. São Paulo: Paulus, 1995.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação: crítica à ideologia da exclusão.** 5 reimpressão. São Paulo: Paulus, 2015.

DUSSEL, Enrique. **Hacia un Marx desconhecido. Un comentario de los manuscritos del 61-63.** México: Siglo XXI, 1988.

DUSSEL, Enrique. **Deconstrucción del concepto de “tolerancia”: de la intolerancia a la solidaridad.** México: UAM-Iz, 2006b.

DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação na idade da globalização e da exclusão.** Petrópolis: Vozes, 2000.

DUSSEL, E. **Hacia una filosofía política crítica.** Barcelona: Desclée de Brouwer, 2001.

DUSSEL, E. **Ética da libertação: na idade da globalização e da exclusão**. Petrópolis: Vozes, 2002.

GADOTTI, Moacir. **Pressupostos do projeto pedagógico. Cadernos Educação Básica- O projeto pedagógico da escola. Atualidades pedagógicas**. MEC/FNUAP, 1994.

GIRO, S. MICHEL. **A importância da gestão democrática dos recursos públicos destinados à educação**. Revista eletrônica. Ano II. Número 3. Maio 2004.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi; NARDINI, Milena; Júlio César Hoenisch (2004). **Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência**. In: **Violência, gênero e políticas públicas**. Orgs: **Strey, Marlene N; Azambuja, Mariana P. Ruwer; Jaeger, Fernanda Pires**. Ed: EDIPUCRS, Porto Alegre, 2004.

MILL, D. ; ABREU-E-LIMA, D. ; LIMA, V. ; TANCREDI, R. . **O desafio de uma interação de qualidade na educação a distância: o tutor e sua importância nesse processo**. Cadernos da Pedagogia (Ufscar. Online), v. 2, p. 112-127, 2008.

MURARO, Darcísio Natal. **Democracia como forma de vida: relações entre as ideias de John Dewey e Paulo Freire**. IX ANPED SUL – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. 2012.

NICOLAIO K. MiGUEL L. **A democratização do ensino por meio da educação a distância**1 Revista Intersaberes, Curitiba, ano 5, n. 9, p. 68-91, jan/jun 2010.

FREIRE, P. **Extensão ou Comunicação**-8ª edição Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.
Pereira, L. D. (2009). **Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social**. **Katálisis**, 12(2), 268-277. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rk/v12n2/17.pdf> , Acesso em 15. Jun. .2020.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. DIAS, Alder Sousa. **Ética da Libertação de Enrique Dussel: caminho de superação do irracionalismo moderno e da exclusão**

social.2012. Disponível em <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/1798>. Acesso em 15 Jun. 2020.

RISTOFF, D. **O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do**

<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/1798> estudante de graduação. Avaliação, Campinas, v. 19, n. 3, p. 723-747, 2014.

SANTOS, Fabiano Cunha dos. **UAB como política de democratização do ensino superior via EAD. 2011.** Disponível em <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0184.pdf> Acessado em 16 Jun. de 2020.

SILVA, Renata Gomes da; OLIVEIRA, Eloiza Gomes de. **A EAD contribui para a democratização do acesso à educação pública? SIED - Simpósio Internacional de Educação a Distância. EnPED – Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância.** Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR. Setembro de 2012.

SGUISSARDI, V. **Estudo Diagnóstico da Política de Expansão da (e Acesso à) Educação Superior no Brasil – 2002-2012.** Brasília: Edital N. 051/2014 SESU; Projeto de Organismo Internacional – OEI; Projeto OEI/BRA/10/002, 2014.

SOUZA, W. G. S; Gomes, C. A; Moreira, S. P. T. **Educação a Distância como possibilidade de democratização do ensino superior: uma discussão à luz do pensamento de Democracia e Educação de John Dewey. 2014.** Disponível em <http://www.abed.org.br/hotsite/20-ciaed/pt/anais/pdf/348.pdf>. Acesso em 04 Set. 2020.